Anexo à Of. Nº 133/86-GP
S. Vicente 27/05/86

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2081

Considera de Utilidade Pública o Clube de Diretores Lojistas de São Vicente.

Processo nº. 07529/86.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente.- Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de "Utilidade Pública" o Clube de Diretores Lojistas de São Vicente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de maio de 1986.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Arq. 21

ircf.

Proc. 33/86